



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

APROVADO
26/02/2024
José Roberto de Souza
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 416/2021, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bertolândia-PI, o incentivo financeiro por desempenho do Programa Previne Brasil.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí: faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 416/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O valor total referente ao “Incentivo Financeiro por Desempenho”, repassado ao Município de Bertolândia/PI pelo Ministério da Saúde será destinado para o pagamento de Gratificações de Incentivo Financeiro por Desempenho aos profissionais da ESF (equipe de Saúde da Família) e para a Secretaria de Saúde, conforme disposto no Anexo 1.

Art. 2º - O anexo 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CATEGORIA	PORCENTAGEM
PROFISSIONAIS	85%
SECRETARIA DE SAÚDE	15%

PERCENTUAL POR EQUIPES DOS 85% DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS:

EQUIPE	PERCENTUAL TOTAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	PORCENTAGEM (do valor direcionado à sua equipe)
eSF	85%	Enfermeiro	20%
		Técnico de enfermagem	20%
		ACS	30%
		Médico	7%
		Técnicos da Sala de Vacina	8%

Observação 1: O valor é especificado por categoria e deve-se atentar que a quantidade de profissionais por categoria pode variar de uma equipe para outra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertolândia/PI, 19 de Fevereiro de 2024.

GERALDO
FONSECA
CORREIA:49310
631106
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.19
Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal

Recebido 19/02
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
Weslânias Santos Pinheiro de Matos
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
PORT. Nº 003/2023 - CPF: 136.244.897-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste Projeto de Lei é readequar a distribuição do Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil, tendo em vista que os profissionais integrantes das Equipes de Saúde Bucal agora são contemplados por meio de recursos próprios repassados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, e não mais pelo Programa Previne Brasil.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Bertolândia/PI, 19 de Fevereiro de 2024.

GERALDO
FONSECA
CORREIA:49310
631104

Assinado de forma
digital por GERALDO
FONSECA
CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.19
09:59:45 -03'00'

Geraldo Fonseca Correia

Prefeito Municipal